



**RELATÓRIO
ANUAL**
EXERCÍCIO 2011

SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.
1ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS 2011.....	9
AGENDA DE EVENTOS – 2012.....	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	9
ORGANOGRAMA	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO.....	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.....	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	10
PRINCIPAIS ASPECTOS.....	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	11
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	12
GARANTIA	14
PARECER.....	14
DECLARAÇÃO.....	15

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.
Endereço da Sede:	Av. Nove de Julho, 4.939, Bloco B, Edifício Europa, 14º A. Conjuntos 143/144, Jardim Paulista – SP – SP – CEP 01407-200
Telefone / Fax:	(11) 3071-4400/ (11) 3071-3145
D.R.I.:	Não aplicável
CNPJ:	10.291.050/0001-29
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: SOPN11;

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de setembro de 2010;

Data de Vencimento:

As debêntures vencerão em 15 de outubro de 2018;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 60 (sessenta) Debêntures;

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie subordinada sujeitas à convolação para a espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações;

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos (“SDT”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada através da CETIP; e (b) negociação, observado o disposto na Cláusula 3.8.2 da Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures (“SND”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 2,4000% (dois inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias

úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário de cada Debênture, desde a data da efetiva subscrição e integralização pelo respectivo investidor ou da data do último pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo), o que ocorrer por último e em conformidade com a Cláusula 4.6.1.2 da Escritura de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), de acordo com a fórmula da Cláusula 4.6.3 da Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”).

Pagamento da Remuneração:

Os Juros Remuneratórios serão pagos em 09 (nove) parcelas anuais nas datas abaixo estabelecidas.

Parcela	Data de Pagamento
1	13 de outubro de 2010
2	05 de outubro de 2011
3	15 de outubro de 2012
4	15 de outubro de 2013
5	15 de outubro de 2014
6	15 de outubro de 2015
7	15 de outubro de 2016
8	15 de outubro de 2017
9	15 de outubro de 2018

Antecipação de Pagamentos:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, antecipar total ou parcialmente o pagamento de quaisquer parcelas da amortização e/ou dos Juros Remuneratórios estabelecidas nas Cláusulas 4.5.1 e 4.6.2.1 da Escritura de Emissão, mediante notificações prévias a serem enviadas ao Agente Fiduciário e à CETIP com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data em que pretender realizar o respectivo pagamento da parcela da amortização e/ou dos Juros Remuneratórios estabelecidas nas Cláusulas 4.5.1 e 4.6.2.1 da Escritura de Emissão

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 07 (sete) parcelas, nos percentuais e datas abaixo indicados.

Parcela	Percentual	Data de Pagamento
1	18,7000	13 de outubro de 2010
2	1,99990	04 de maio de 2011
3	2,79230	05 de outubro de 2011
4	7,50780	15 de outubro de 2015
5	17,2000	15 de outubro de 2016
6	22,80000	15 de outubro de 2017
7	29,0000	15 de outubro de 2018

Amortização Extraordinária:

A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo e mediante notificação por escrito aos debenturistas (“Notificação da Amortização Extraordinária”), com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, amortização extraordinária parcial limitada a 98,0% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Amortização Extraordinária”). A Emissora poderá utilizar recursos de quaisquer

fontes para realizar Amortização Extraordinária, inclusive, após o implemento da Condição Suspensiva, os recursos resultantes dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. O valor da Amortização Extraordinária será acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes e demais encargos devidos e não pagos até a data de pagamento da Amortização Extraordinária (“Valor da Amortização Extraordinária”). O Agente Fiduciário deverá comunicar à CETIP da realização da Amortização Extraordinária com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento da Amortização Extraordinária. A realização e o pagamento da Amortização Extraordinária deverão ocorrer de acordo com os procedimentos definidos na Cláusula 4.5.2 e subcláusulas da Escritura de Emissão e deverão abranger proporcionalmente todas as Debêntures em circulação.

A Notificação da Amortização Extraordinária deverá conter: (i) a data para o pagamento da Amortização Extraordinária; e (ii) o percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado, acrescido do Valor da Amortização Extraordinária.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao de seu Valor Nominal, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto deste procedimento poderão: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação, observada a restrição para negociação das Debêntures prevista na Cláusula 3.8.2 da Escritura de Emissão;

Resgate Antecipado Facultativo:

As Debêntures poderão ser facultativamente resgatadas, a qualquer tempo, em sua totalidade, a critério da Emissora, por meio de envio ou de publicação de comunicado aos debenturistas com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, informando a data e qualquer outra informação relevante aos debenturistas. O valor de resgate devido pela Emissora será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser resgatado, acrescido dos Juros Remuneratórios correspondentes e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado (“Valor do Resgate Antecipado”).

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados através da Emissão foram destinados ao financiamento da aquisição, pela Emissora, de ações de emissão da CCR S.A., anteriormente denominada Companhia de Concessões Rodoviárias (“CCR”), direta ou indiretamente (sendo as ações de emissão da CCR direta ou indiretamente adquiridas, as “Ações Adquiridas”), nos termos do Fato Relevante publicado pela CCR em 22 de junho de 2010.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Em 06 de outubro de 2011, foi realizada Quarta Assembléia Geral de Debenturistas na qual esteve presente o Debenturista representado 100% das debêntures em circulação, sendo deliberado:

- (i) Consignar que a Condição Suspensiva relativa à validade e eficácia das Garantias prestadas pela Emissora em relação às debêntures foram cumpridas, nos termos da Cláusula 4.1.10.1 da Escritura, tendo em vista que foram obtidas as autorizações da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- (ii) Consignar a mudança de endereço da sede social da Companhia, conforme aprovado por seus acionistas nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2011;
- (iii.1) Aprovar, nos termos do item (xv) da Cláusula 5.3.1.1 da Escritura, a cisão total da Aguilha, seguida de incorporação do acervo líquido cindido, composto, dentre outros bens, por 26.471.000 (vinte e seis milhões, quatrocentas e setenta e uma mil) ações de emissão da CCR S.A, anteriormente denominada Companhia de Concessões Rodoviárias, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.056/0001-97 (“CCR”), pelos sócios da Aguilha, das quais 18.759.375 (dezoito milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e setenta e cinco) ações de emissão da CCR serão incorporadas pela Companhia, que passará a deter 52.665.782 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e

sessenta e cinco mil, setecentas e oitenta e duas) ações da CCR;

- (iii.2) Aprovar, em razão da alteração da sede social da Companhia, do cumprimento da Condição Suspensiva, da efetiva cisão total da Aguilha e da transferência de 18.759.375 (dezoito milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e setenta e cinco) ações de emissão da CCR à Companhia, as seguintes alterações na Escritura:

- (a) a nova redação da Cláusula 3.7 da Escritura, em razão da destinação dos recursos captados por meio da emissão de Debêntures e da alteração da denominação social da Companhia de Concessões Rodoviárias para CCR S.A.;

- (b) a exclusão do item (xx) da Cláusula 5.3.1.1. e da Cláusula 6.2 da Escritura;

- (c) a exclusão das Cláusulas 4.1.10.4, 4.1.10.5 e 5.3.1.1 – item (xix), bem como a alteração da redação da Cláusula 4.1.10;

- (d) a alteração da redação da Cláusula 4.5.2.1, em razão do cumprimento das Condições Suspensivas e da possibilidade de antecipação da amortização e/ou dos Juros Remuneratórios, conforme anteriormente aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas de 7 de outubro de 2010;

- (e) a alteração das redações das Cláusulas 5.3.1.1. - itens (i), (ii), (iii), (vii), (ix), (x), (xiii) e (xv), 5.3.1.2., 6.1. - item (xviii), 9.1. - item (i) e 10.1 – item (i) da Escritura;

- (iii.3) Aprovar as seguintes alterações no Contrato de Penhor:

- (a) a alteração da redação do item 1.1.4 da Cláusula Primeira no Contrato de Penhor,

explicitando que, na hipótese de necessidade de recomposição, pela Companhia, da Garantia até 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme apurado pelo Agente Fiduciário nos termos do item 1.1.3 do Contrato de Penhor, a Companhia deverá (i) constituir penhor adicional sobre as ações, livres de ônus ou gravames, de emissão da CCR de titularidade da Companhia; e/ou (ii) oferecer as garantias adicionais previstas na Escritura de Emissão, quais sejam: (ii.i) depósito em dinheiro na Conta Vinculada; e/ou (ii.ii) carta de fiança emitida por instituição financeira de primeira linha, devendo a Companhia e o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias à constituição de garantia adicional;

(b) a alteração da redação da Cláusula Oitava do Contrato de Penhor *das Obrigações Garantidas*;

(c) a alteração da redação da Cláusula 9.7, item (i) do Contrato de Penhor;

(iii.4) Aprovar, ainda, as seguintes alterações no Contrato de Cessão Fiduciária:

(a) a exclusão das Cláusulas 1.1.2., 2.7, 7.3 e 9.2 e do item (ii) da Cláusula 2.7 do Contrato de Cessão Fiduciária e alteração das Cláusulas 1.1.1., 1.1.3., 1.1.4., 1.3, 2.1, 2.1.1.,

2.7, Cláusula Nona e o item (i) da Cláusula 10.8 do Contrato de Cessão Fiduciária;

(iv) autorizar o Agente Fiduciário a firmar o termo de liberação do gravame sobre as quotas da Aguilha que foi constituído em razão do Contrato de Cessão Fiduciária;

(v) aprovar as minutas do **(a)** Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia; **(b)** Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia e **(c)** Instrumento Particular de 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Soares Penido Concessões S.A., que, lidos e aprovados, ficaram arquivados na sede da Companhia;

(v.1) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar dos referidos documentos tão logo seja aprovada a operação de cisão total da Aguilha;

(vi) autorizar o Agente Fiduciário a tomar as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembléia Geral.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2011	R\$ 7.650.767,220446	R\$ 241.518,532126	R\$ 7.892.285,752572
31/12/2010	R\$ 8.130.000,000000	R\$ 224.535,811530	R\$ 8.354.535,811530

Data	Debêntures em	Debêntures em	Total em Circulação
------	---------------	---------------	---------------------

RELATÓRIO ANUAL 2011

	Circulação	Tesouraria	
31/12/2011	60	0	R\$ 473.537.145,15
31/12/2010	60	0	R\$ 501.272.148,69

EVENTOS REALIZADOS 2011

Data	Evento	Valor Unitário
4/5/2011	Amortização	R\$ 199.998,00
5/10/2011	Remuneração	R\$ 1.116.408,15
5/10/2011	Amortização	R\$ 279.234,78

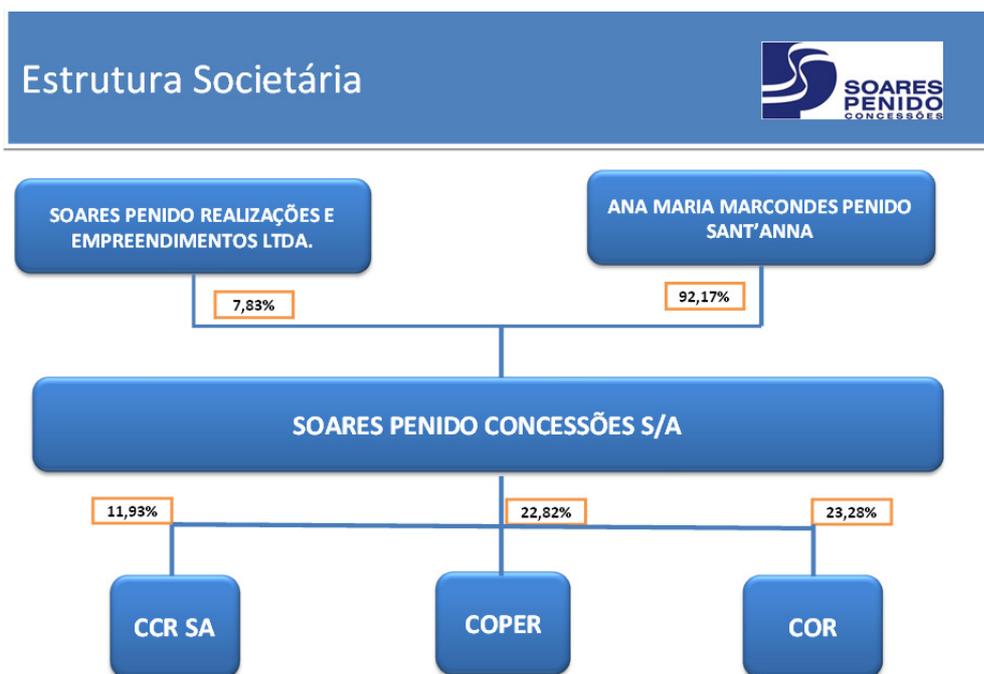
AGENDA DE EVENTOS – 2012

Data	Evento
15/10/2012	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2011 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Soares Penido Concessões é uma empresa nascida do empreendedorismo de Pelerson Soares Penido, com a sua visão de futuro quando participou da licitação para a Concessão da Rodovia Presidente Dutra, em 1996. Detentora de 11,93% das ações do bloco de controle da CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias, a Soares Penido Concessões está se consolidando como uma instituição voltada para investimentos em grandes empreendimentos.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não há classificação de risco para esta Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 30 de junho de 2011, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária foram deliberados:

1. alteração da sede social da Companhia da “Rua Joaquim Floriano, nº 820, Conjuntos 72/73, Itaim Bibi, CEP 04534-003, São Paulo-SP, para Avenida Nove de Julho, nº 4939, 14º andar, Conjuntos 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim Paulista, CEP 01407-200, São Paulo-SP;

2. alteração da denominação social da sociedade controlada pela Companhia constante no Parágrafo 1º do Artigo 11 do Estatuto Social, de “Companhia de Concessões Rodoviárias” para “CCR S.A.”;

3. aprovação da exclusão do valor limite máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a prática isolada de atos Diretor Presidente, conforme consta do Parágrafo 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia;

4. aprovação da exclusão do parágrafo 3º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de outorgar poderes para qualquer a Diretoria possa assinar qualquer documentos relativo a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis do ativo

permanente, contratação de mútuo e financiamento e prestação de garantia sem depender de prévia autorização da Assembleia Geral de acionistas, desde que nos termos das demais disposições do Estatuto Social da Companhia.

Em 30 de junho de 2011, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária sendo deliberado o aumento do capital social da Companhia que passa de R\$ 198.637.454,34 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representado por 215.277.244 (duzentas e quinze milhões, duzentas e setenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 198.736.854,34 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representado por 215.347.244 (duzentas e quinze milhões, trezentas e quarenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Alterar em face dessa deliberação o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram fatos relevantes que pudessem afetar a emissão no ano de 2011.

RELATÓRIO ANUAL 2011

PRINCIPAIS ASPECTOS

A Soares Penido Concessões S.A. tem como principal objeto social a participação em sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, Gestão e fiscalização de atividades relacionados à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias ou estradas de rodagem e negócios afins.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2010	AV%	2011	AV%
ATIVO CIRCULANTE	215.087	10,2%	196.830	9,2%
Caixa e equivalentes de caixa	138.879	6,6%	91.157	4,2%
Aplicações financeiras	4.334	0,2%	22.060	1,0%
Contas a receber	21.731	1,0%	28.742	1,3%
Contas receber - partes relacionadas	19.799	0,9%	26.565	1,2%
Empréstimos - partes relacionadas	1.124	0,1%	3.126	0,1%
Dividendos e juros s/ o capital próprio	670	0,0%	73	0,0%
Impostos a recuperar	13.699	0,6%	7.295	0,3%
Pagtos. Antecip. relacionados a concessão	9.737	0,5%	9.888	0,5%
Contas a receber com oper. de derivativos	82	0,0%	2.446	0,1%
Despesas antecipadas e outras	5.032	0,2%	5.478	0,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.893.008	89,8%	1.952.748	90,8%
Conta reserva	186	0,0%	76	0,0%
Empréstimos - Partes relacionadas	404	0,0%	534	0,0%
Impostos a recuperar	10.695	0,5%	17.878	0,8%
Impostos diferidos	79.071	3,8%	104.896	4,9%
participações em consórcio	-	-	-	-
Pagtos. Antecip. relacionados a concessão	291.100	13,8%	300.166	14,0%
Contas a receber com oper. de derivativos	1.419	0,1%	1.802	0,1%
Despesas antecipadas e outras	2.406	0,1%	2.948	0,1%
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	46.244	2,2%	51.434	2,4%
Intangível	1.461.483	69,3%	1.473.014	68,5%
TOTAL DO ATIVO	2.108.095	100,0%	2.149.578	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2010	AV%	2011	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	382.615	18,1%	388.628	18,1%
Empréstimos, financiamentos e leasing	49.244	2,3%	15.385	0,7%
Debêntures	181.334	8,6%	223.715	10,4%
Contas a pagar com oper. Derivativos	6.432	0,3%	26	0,0%
Fornecedores	38.616	1,8%	42.140	2,0%
Impostos e contribuições a recolher	9.707	0,5%	11.369	0,5%
Impostos e contribuições parcelados	5.205	0,2%	5.588	0,3%
IR e CS	6.951	0,3%	5.733	0,3%
Obrigações sociais e trabalhistas	10.648	0,5%	12.921	0,6%
Empréstimos - Partes relacionadas	749	0,0%	2.591	0,1%
Fornecedores - Partes relacionadas	4.761	0,2%	6.138	0,3%
Contas a pagar - Partes relacionadas	7.458	0,4%	11	0,0%
Plano de Incentivo - Partes relacionadas	1.084	0,1%	804	0,0%

RELATÓRIO ANUAL 2011

Provisão para passivo a descoberto	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	11.351	0,5%
Provisão de manutenção	33.357	1,6%	26.586	1,2%
Obrigações com o poder concedente	16.869	0,8%	3.631	0,2%
Outras contas a pagar	10.200	0,5%	20.639	1,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.315.164	62,4%	1.315.589	61,2%
Empréstimos, financiamentos e leasing	165.123	7,8%	115.526	5,4%
Debêntures	890.166	42,2%	944.224	43,9%
Contas a pagar com oper. Derivativos	6.879	0,3%	120	0,0%
Impostos e contribuições a recolher - parcelados	52.814	2,5%	55.211	2,6%
Impostos diferidos	78.693	3,7%	87.411	4,1%
Provisão para contingências	2.657	0,1%	2.844	0,1%
Provisão de manutenção	32.526	1,5%	24.272	1,1%
Dividendos e juros sobre capital próprio	57.315	2,7%	57.315	2,7%
Obrigações com o poder concedente	4.589	0,2%	3.480	0,2%
Aumento de capital -Partes relacionadas	226	0,0%	229	0,0%
Empréstimos - Partes relacionadas	4.356	0,2%	5.421	0,3%
Plano de Incentivo - Partes relacionadas	1.032	0,0%	1.325	0,1%
Outras contas a pagar	18.788	0,9%	18.211	0,8%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	410.316	19,5%	445.361	20,7%
Capital social realizado	198.638	9,4%	198.737	9,2%
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	109.234	5,2%	109.234	5,1%
Reservas de lucros	98.746	4,7%	136.377	6,3%
Ajuste acumulado de conversão	(28)	(0,0%)	(43)	(0,0%)
Participações acionistas não controladores	3.726	0,2%	1.056	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	2.108.095	100,0%	2.149.578	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2010	AV%	2011	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	582.978	209,9%	628.480	172,2%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(305.245)	(109,9%)	(263.446)	(72,2%)
(=) Resultado Bruto	277.733	100,0%	365.034	100,0%
(-) Despesas gerais e adm.	(56.717)	(20,4%)	(60.062)	(16,5%)
(-) Despesas financeiras	(155.204)	(55,9%)	(222.735)	(61,0%)
(+) Receitas Financeiras	58.676	21,1%	43.091	11,8%
(+/-) Outras despesas/receitas operacionais	(8.530)	(3,1%)	(18.242)	(5,0%)
Resultado da equivalencia patrimonial	-	-	-	-
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	115.958	41,8%	107.086	29,3%
(-) IR e CS corrente	(67.006)	(24,1%)	(73.554)	(20,1%)
(-) IR e CS diferido	15.836	5,7%	16.780	4,6%
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	64.788	23,3%	50.312	13,8%
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	64.788	23,3%	50.312	13,8%

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Resultado financeiro

Controladora

No ano de 2011, o resultado financeiro líquido negativo foi de R\$ 70.769 mil, comparado a um resultado financeiro líquido negativo de R\$ 19.809 mil em 2010. Esse resultado deveu-se aos encargos relacionados a emissão de debentures no valor de R\$600.000 mil.

Consolidado

No ano de 2011, o resultado financeiro líquido negativo foi de R\$179.644 mil, comparado a um resultado financeiro líquido negativo de R\$96.528 mil em 2010. Esse resultado deveu-se ao maior estoque da dívida.

Lucro Líquido

Controladora

Em 2011, o Lucro Líquido foi de R\$ 47.733 mil, em 2010 R\$ 63.154, apresentando uma queda de aproximadamente 24,42% em relação 2010. Essa queda deveu-se principalmente ao aumento em despesa financeira, face à emissão de debentures.

Consolidado

Em 2011, o Lucro Líquido foi de R\$50.312 mil, em 2010 R\$64.788 mil, apresentando uma queda de aproximadamente 22,34% em relação a 2010. Essa queda deveu-se principalmente ao aumento em despesa financeira face ao maior estoque da dívida.

Dívida

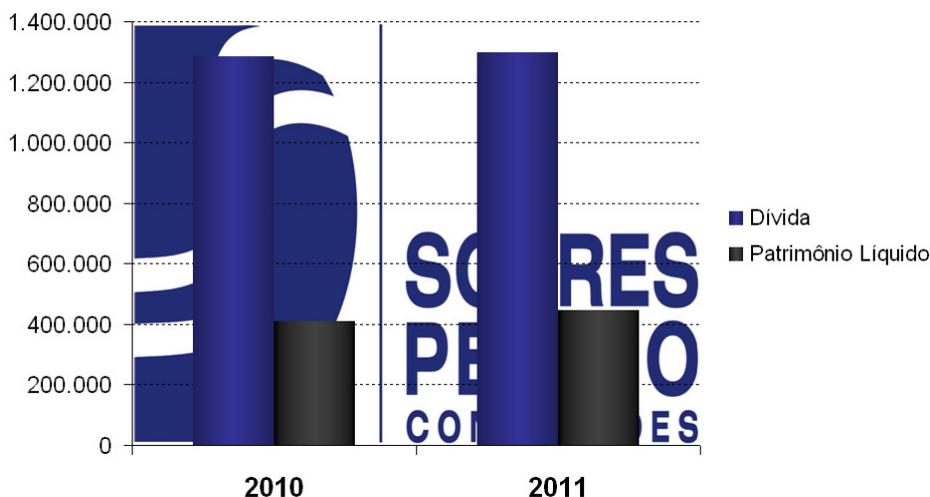
Controladora

Em 2011, a dívida bruta diminuiu em 5,34% em relação ao ano de 2010 (R\$496.365 mil) e para (R\$469.857 mil) em 2011.

Consolidado

Em 2011, a dívida bruta da Companhia cresceu 1,01% em relação ao ano de 2010, o crescimento da dívida deveu-se principalmente à ViaOeste (Emissão de Debêntures), Nova Dutra (Emissão de Nota Promissória) e Auto-Ban (Emissão de Nota Promissória).

Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

As debêntures da presente Emissão contam com as seguintes garantias:

A Emissora, sob Condição Suspensiva, empenhou ações de emissão da CCR de sua titularidade em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da celebração de “Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia” (“Contrato de Penhor de Ações CCR”) registrado no 6º RTD de São Paulo sob o nº 1.623.327 e 1º Aditamento registrado no 7º RTD sob o nº 1761178 e 2º Aditamento registrado no 7º RTD sob o nº 1784143, para garantir as obrigações decorrentes da Escritura; e

A Emissora, sob Condição Suspensiva, cedeu fiduciariamente aos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da celebração de “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia”, registrado no 7º RTD de São Paulo sob o nº 1751117, 1º Aditamento registrado no 6º RTD sob o nº 1.633.743 e 2º Aditamento registrado no 7º RTD sob o nº 1784143 : (a) todo e qualquer Direito Pecuniário relativo à totalidade das ações de emissão da CCR de titularidade da Emissora; (b) todos os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos, a qualquer tempo, na Conta Vinculada, na qual deverão ser depositados todos os recursos relativos aos Direitos Pecuniários cedidos nos termos do item (a) anterior; e (c) todos os créditos investidos em aplicações financeiras realizadas com valores depositados, ou que venham a ser depositados, na Conta Vinculada, assim como

todo produto dos resgates das aplicações financeiras realizados no presente e no futuro (“Contrato de Cessão Fiduciária”).

Em atendimento à Cláusula 1.1.3 do Contrato de Penhor de Ações, acerca da Liberação Parcial das ações dadas em garantia, ocorreu o seguinte:

2. A Emissora constituiu como uma das garantias da Emissão, através do Contrato de Penhor de Ações, 23.696.495 (vinte e três milhões seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco) de ações da Companhia de Concessões Rodoviárias (“CCR”) de sua titularidade.

3. Dentre as obrigações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 1.1.3 do Contrato de Penhor de Ações, há necessidade de verificação trimestral do valor da Garantia, devendo ocorrer à liberação das ações empenhadas quando o valor total da garantia ultrapassar 170% (cento e setenta por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

4. Assim, após a verificação realizada em 29 de fevereiro de 2012, foi constatado o valor total da garantia de 170,23%, liberando-se o número de ações equivalente a 7.569.756 (sete milhões quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) ações, sendo que permaneceram em garantia 56.108.560 (cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, quinhentos e sessenta) de ações que corresponde a 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora no decorrer do exercício de 2011

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “l”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2012.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”